

INTIMAÇÃO

Hmo (a). Sr. (a)
ENDEREÇO
CEP:

O Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, tendo em vista o disposto no seu art. 5º, nos arts. 5º, 26 e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e no art. 17 da Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, comunica a Vossa Senhoria que de acordo com o **Despacho** , de **28 de julho de 2011**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de julho de 2011**, foi instaurado processo de anulação da **Portaria Ministerial nº** de **29 de julho de 2004**, publicada no Diário Oficial da União de **02 de agosto de 2004**, tombado neste órgão sob o nº **08802**. /**2011-91**, que lhe reconheceu a condição de anistiado político, concedendo a conseqüente reparação econômica, tendo em vista a ausência de elementos suficientes que comprovem a motivação exclusivamente política de seu desligamento dos quadros da Força Aérea Brasileira.

Desse modo, fica Vossa Senhoria, desde já devidamente intimado (a) a acompanhar o processo de anulação da referida **Portaria Ministerial**, facultando-lhe obter vista do requerimento e/ou providenciar extração de cópia de seu conteúdo, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da presente intimação, a defesa que entender adequada, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Segue em anexo cópia da **Nota nº** e do **Despacho**

A defesa deverá ser protocolada neste Ministério da Justiça – Esplanada Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 2º andar, Sala 214, Ministério da Justiça, CEP 70064-900 ou enviada por via postal - carta registrada, desde que postada no prazo acima assinalado.

Brasília, de de 2011.


ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente do Grupo de Trabalho Interministerial